

Ata Registro de Preços nº 013/2024-FMAS (2), publicado dia 15/10/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62 com o valor global de R\$ 39.844,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO CNPJ: 33.261.051/0001-26, com Valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R\$ 133.844,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)..

15/10/2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F396334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº:
010/2022

Dom Eliseu/PA, 15 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento DANIEL DE CARVALHO BIAGI LTDA – DUBAI GÁS, inscrito no CNPJ nº 43.586.188/0001-04, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 010/2022, sob o protocolo nº 2024000586, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), situado na Rua Gonçalves Dias, nº 26, bairro Esplanada, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DA616220

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 031/2024

Dom Eliseu/PA, 15 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 031/2024 – DANIEL DE CARVALHO BIAGI LTDA – DUBAI GÁS, inscrito no CNPJ nº 43.586.188/0001-04, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com validade até 15/10/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:51101BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 032/2024

Dom Eliseu/PA, 15 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 032/2024 – L P DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 39.930.831/0001-06, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com validade até 15/10/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DB190D7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **23 de agosto de 2024**, fica prorrogado por 19 (dezenove) dias, ou seja, até **12 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180310.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Contratante

E F Moura Serviços de Construção LTDA
ERNADES FERNANDES MOURA -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:33B5D99E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA, inscrita no CNPJ nº

20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, 935, Santo Antonio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 4º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de outubro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 05 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 6, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C6C4100

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, originário da Comissão Processante, datado de 26 de julho de 2024, que conclui pelo abandono de cargo do servidor público **Délcio Alcy Viana de Moraes**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO**, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **Délcio Alcy Viana de Moraes**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, archive-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 15 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:181B5FDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, originário da Comissão Processante, datado de 26 de julho de 2024, que conclui pelo abandono de cargo do servidor público **Elton Gomes da Silva**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO**, na forma prevista no art. 179, III, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **Elton Gomes da Silva**.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à intimação do servidor, informando-lhe acerca da penalidade aplicada. Após, archive-se o processo administrativo disciplinar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 15 de outubro de 2024.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E6522282

GABINETE DO PREFEITO PAD Nº 15/2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Luciana Pereira da Silva

Assunto: Abandono de cargo